Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1290, de 21 de Fevereiro 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de até R$ 61.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0802 – SECRETARIA DA SAÚDE HAB. E ASSIST. SOCIAL
04.122.0016.1029 – Despesas com Recursos Emenda Parlamentar
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (362) ..... R$ 61.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2014.

PAULINHO JOSE AROLDI
Vice Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Secretário da Administração E Planejamento